



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 10 de março de 2026.

Ofício nº 2477/26 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 59/2026**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 59/2026, de autoria do Nobre Vereador Adnan El Sayed, encaminhado pelo Ofício nº 139/2026-GP, de 9 de fevereiro de 2026, dessa Casa de Leis, sobre a execução da Lei nº 15.299, de 22 de dezembro de 2025, que altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), remetemos a manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do Memorando nº 15635, de 9 de março de 2026.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR



8f2905b0-919e-43ae-a3c0-62685f006ebe



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMMA / APOIO JURÍDICO	Data: 09/03/2026
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 15635/2026
Assunto:	RESPOSTA REQUERIMENTO Nº 59/2026	

Senhora Secretária,

Em cumprimento à solicitação exarada no memorando 8490/2026-SMAD/DIAD/DVCMR, decorrente do Requerimento 59/2026-CMFI, proveniente da Câmara de Municipal de Vereadores, que requer informações a respeito acerca da execução da Lei 15.299/2025, que altera a Lei 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), conforme especifica, esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SMMA, por seu representante legal, no exercício de suas funções, mui respeitosamente, pertinente as atribuições que lhe são afetas, vem se manifestar nos termos abaixo aduzidos.

1- Como o Município interpretará e regulamentará a aplicação da Lei nº 15.299/2025 no âmbito da administração municipal, especialmente no que se refere à atuação dos órgãos ambientais locais?;

Da análise do diploma leal sob comento denota-se que a Lei Federal 15.299/2025 estabelece um limite temporal para a discricionariedade técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) em casos específicos de risco, introduzindo o conceito de autorização tácita após 45 dias de silêncio administrativo em casos de risco de acidente, o que exigirá atualizações nos procedimentos atuais do município de Foz do Iguaçu

Nova lei altera a Lei de Crimes Ambientais e descriminaliza corte ou poda de árvores em logradouros públicos ou em propriedades privadas em caso de possibilidade de ocorrência de acidente se não respondido justificadamente o pedido atendido pedido pelo órgão ambiental em até 45 dias.

O Município iniciará estudos para revisar o Decreto 27.460/2019, visando



Autenticado com senha por Leonel Manoel Lopes - DIRETOR DE LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL - 09/03/2026 às 12:01:49 e JOHNYS FREITAS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 09/03/2026 às 12:14:08
Documento Código: f8aa2d27-eeb0-44dd-ac8c-dd5706e4b1d8 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f8aa2d27-eeb0-44dd-ac8c-dd5706e4b1d8>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 10/03/2026 às 10:33:30
Documento Código: 8f2905b0-919e-43ae-a3c0-62685f006ebe - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8f2905b0-919e-43ae-a3c0-62685f006ebe>



compatibilizar os prazos internos de vistoria com o prazo federal, garantindo que esta Secretaria se manifeste dentro do período legal para evitar a autorização tácita generalizada.

2- Quais procedimentos administrativos serão adotados para o protocolo, análise e resposta aos pedidos de poda ou supressão de árvores motivados por risco iminente à integridade física de pessoas ou ao patrimônio?;

Os procedimentos seguirão o rito já estabelecido no art. 2º do Decreto 27.460/2019, com adaptações referentes a instrução do pedido e controle de prazo lei federal, adequando-se às novas disposições da lei 15.299/2025.

Neste sentido, o requerente deverá protocolar o pedido via formulário padrão (Anexo I do Decreto), obrigatoriamente instruído com laudo de empresa ou profissional habilitado atestando o risco, conforme exige o art. 3º da Lei 15.299/2025. E novo fluxo inerentes a tramitação destes processos deverá ser implementado, a fim de monitorar o prazo de 45 dias.

Caso não haja resposta fundamentada (deferimento ou indeferimento técnico), o interessado poderá proceder com a execução por conta própria, através de profissional habilitado.

No que tanger aos pedidos fundamentados em "risco à vida e ao patrimônio", assevera já possuem prioridade de execução pelo município, conforme dispõe art. 12 do Decreto 27.460/2019.

Art. 12. Os serviços de supressão serão realizados pelo município mediante o estabelecimento de prioridade para os casos que se configurem risco à vida e ao patrimônio.

§ 1º Demais casos de supressão, em que não for constatado urgência, pelo corpo técnico da SMMA, serão executados conforme ordem de protocolo, desde que não haja, neste ínterim, eventos climáticos ou de força maior que impossibilitem a sua execução.

3- Quais critérios técnicos serão exigidos para caracterização do risco de acidente e para a comprovação da habilitação profissional daqueles autorizados a executar a



Autenticado com senha por Leonel Manoel Lopes - DIRETOR DE LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL - 09/03/2026 às 12:01:49 e JOHNYS FREITAS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 09/03/2026 às 12:14:08
Documento Código: f8aa2d27-eeb0-44dd-ac8c-dd5706e4b1d8 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f8aa2d27-eeb0-44dd-ac8c-dd5706e4b1d8>



f8aa2d27-eeb0-44dd-ac8c-dd5706e4b1d8



8f2905b0-919e-43ae-a3c0-62685f006ebe



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 10/03/2026 às 10:33:30
Documento Código: 8f2905b0-919e-43ae-a3c0-62685f006ebe - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8f2905b0-919e-43ae-a3c0-62685f006ebe>



poda ou o corte?

Os critérios técnicos e de habilitação seguirão os parâmetros rigorosos já previstos na legislação municipal, reforçados agora pela exigência da lei federal 15.299/2025.

Para caracterização do risco serão observados os critérios estabelecidos no art. 3º, inciso I, do Decreto 27.460/2019, dentre os quais incluem: más condições fitossanitárias, suscetibilidade a queda, fustes/raízes apodrecidos, rachaduras ou ocos.

Quanto ao laudo deve ser emitido por profissional com registro no respectivo Conselho de Classe, sendo Engenheiro Agrônomo ou Florestal ou Biólogo com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

E para execução em área pública, a empresa ou profissional deve estar devidamente cadastrado e licenciado pela SMMA, conforme Decreto 26.914/2018, devendo portar cópia da licença durante o serviço.

Reiteramos nosso compromisso com o dever de prestar contas e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Ao ensejo, reiteramos protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente.

Johnys Freitas

Secretário Municipal de Meio Ambiente-SMMA

Portaria 83.778/2026

Leonel Manoel da Lopes

Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental - DILA

Portaria 82.473/2025



Autenticado com senha por Leonel Manoel Lopes - DIRETOR DE LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL - 09/03/2026 às 12:01:49 e JOHNYS FREITAS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 09/03/2026 às 12:14:08
Documento Código: f8aa2d27-eeb0-44dd-ac8c-dd5706e4b1d8 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.fz.ig.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f8aa2d27-eeb0-44dd-ac8c-dd5706e4b1d8>



f8aa2d27-eeb0-44dd-ac8c-dd5706e4b1d8



8f2905b0-919e-43ae-a3c0-62685f006ebe



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 10/03/2026 às 10:33:30
Documento Código: 8f2905b0-919e-43ae-a3c0-62685f006ebe - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.fz.ig.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8f2905b0-919e-43ae-a3c0-62685f006ebe>

sf



Autenticado com senha por Leonel manuel Lopes - DIRETOR DE LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL - 09/03/2026 às 12:01:49 e JOHNYS FREITAS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 09/03/2026 às 12:14:08
Documento Código: f8aa2d27-eeb0-44dd-ac8c-dd5706e4b1d8 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f8aa2d27-eeb0-44dd-ac8c-dd5706e4b1d8>



f8aa2d27-eeb0-44dd-ac8c-dd5706e4b1d8



8f2905b0-919e-43ae-a3c0-62685f006ebe



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 10/03/2026 às 10:33:30
Documento Código: 8f2905b0-919e-43ae-a3c0-62685f006ebe - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8f2905b0-919e-43ae-a3c0-62685f006ebe>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **15.635/2026**

Assunto: **RESPOSTA REQUERIMENTO Nº 59/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f8aa2d27-eeb0-44dd-ac8c-dd5706e4b1d8>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

f8aa2d27-eeb0-44dd-ac8c-dd5706e4b1d8

Hash do Documento

7E338640F52F55FA4EC6D7CE652B8A1527C9C6B30E939FF89AC496A17521A01C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/03/2026 é(são) :

JOHNNYS FREITAS (Signatário) - CPF: ***63189920** em 09/03/2026 12:14:08 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

Leonel manuel Lopes (Signatário) - CPF: ***87050980** em 09/03/2026 12:01:49 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



8f2905b0-919e-43ae-a3c0-62685f006ebe



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **2.477/2026**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 59/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=8f2905b0-919e-43ae-a3c0-62685f006ebe>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
8f2905b0-919e-43ae-a3c0-62685f006ebe

Hash do Documento

0A7C6F51D64E1A098303F773151635A0B934DD59B88EDB80B41F53C7A9F5A874

Anexos

REQ 59-2026.pdf - **9da796e4-2072-4842-bf44-82460401817d**

RESPOSTA REQ 59-2026 - MEMORANDO INTERNO- Nº 15635-2026 - SMMA.pdf -
85254394-4ec9-4dea-9a01-f7b887e8df1a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/03/2026 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 10/03/2026 10:33:30 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

